



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCATÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ n. 11.474.277/0001-72, com sede na Rua Marechal Deodoro, 161, Centro, Agrestina-PE, CEP 55495-000, representada por seu Presidente, o Sr. **José Givaldo Leite**, brasileiro, casado, Vereador, Portador da Cédula de Identidade RG nº 10.837.650 SDS/PE, cadastrado no CPF/MF nº 083.532.984-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Alves, 58, Centro, Agrestina – PE, CEP.: 55495-000, doravante denominada simplesmente **CÂMARA/CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **Thaís Dominique Beserra Sociedade Individual de Advocacia**, com sede na Rua Capitão Guilhermino, 176, Centro, Altinho – PE, CEP 55490-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.255.459/0001-50, neste ato representada pela **Sra. Thaís Dominique Batista Beserra**, brasileira, divorciada, Advogada inscrita na OAB-PE sob o nº 37824, cujo objeto é a Contratação de serviços jurídicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito administrativo, compreendendo as áreas de licitações e contratos públicos, técnica legislativa e processo legislativo, consultoria nos atos de gestão, acompanhamento dos feitos judiciais e administrativos com exigência solenes e notificações parlamentares, autos de infrações das reuniões solenes e notificações parlamentar legislativa, orientação das normas e deveres insertos na Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 4320/64 e assentamentos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e um, o escritório de advocacia **Thaís Dominique Beserra Sociedade Individual de Advocacia**, com sede na Rua Capitão Guilhermino, 176, Centro, Altinho – PE, CEP 55490-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.255.459/0001-50, doravante denominada CONTRATADA e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA**, inscrita no CNPJ nº 11.474.277/0001-72, com sede na Rua Marechal Deodoro, 161, Centro, Agrestina/PE, doravante denominada Contratante, representada pelo seu presidente, o Sr. **José Givaldo Leite**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



nº8.883/94, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA

Considerando o disposto no Processo de Dispensa nº 002/2021 e a necessidade da continuidade dos serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica por parte da CONTRATADA e a CONTRATANTE, pelo período de 1º a 31 de março de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA

Fica aditada mais uma parcela referente a prestação dos serviços que será pago a CONTRATADA, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), mediante prévia apresentação da nota fiscal e atesto de sua execução, através de depósito bancário/transferência na conta corrente indicada pela contratada.

CLAÚSULA TERCEIRA

Para custear as despesas resultantes deste Termo Aditivo, serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada, integrante da Lei Orçamentária no corrente exercício:

- 01 – Poder Legislativo.
- 01.10 – Corpo Deliberativo
- 01.031.0101 – Gestão de Administração do Poder Legislativo.
- 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
- 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

CLAÚSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura com término em 31 de março de 2021.

CLAÚSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique a outra com antecedência de 30 (trinta) dias.

FORO DO CONTRATO:

Fica mantido, sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições celebrada no contrato firmando entre as partes interessadas e que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E eleito o foro da Comarca de Agrestina/PE como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em duas vias de igual teor num só efeito legal.

Agrestina, 1º de março de 2021.


JOSE GIVALDO LEITE

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE**


**CONTRATADA: THAÍS DOMINIQUE BESERRA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ Nº: 40.255.459/0001-50

**Thaís Dominique Batista Beserra
Advogada OABPE nº 37824**

- REPRESENTANTE -

Testemunhas:

Nome: Maria José Barbosa Madalena Silva
RG: 3279.859 SS/PE

Nome: Ykelly Gheranny Silva
RG: 9.252.523 SS/PE